



**Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO**

TERMO ADITIVO Nº 015 – CONVÊNIO Nº 003/2018

Termo Aditivo ao Convênio Nº 003/20018 celebrado entre o Município de Triunfo, através da Secretaria Municipal de Saúde, gestora do SUS Municipal e o Hospital de Caridade Santa Rita, entidade sob intervenção municipal, visando cobrir despesas relacionadas à reajustes na folha de pagamento decorrentes das obrigações legais e de dissídios das categorias, bem como reajustes das despesas com profissional médico.

Pelo presente instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DE TRIUNFO**, representado neste ato pelo Sr. MURILO MACHADO SILVA, Prefeito, brasileiro, casado, portador do RG nº 7084490288, inscrito no CPF sob o nº 017.632.730.40, residente e domiciliado nesse Município e pelo Sr. ÁLVARO TOMAZ CASTRO DE SOUZA, Secretário Municipal de Saúde, portador da cédula de identidade nº 701215503, inscrito no CPF nº 258.043.590-53, na qualidade de gestor do SUS Municipal e interventor municipal, conforme Portaria nº 274/2021, doravante denominado **CONCEDENTE** e de outro lado a **SOCIEDADE PARA FUNDAÇÃO E MANUTENÇÃO DO HOSPITAL DE CARIDADE SANTA RITA**, entidade de fins filantrópicos, com sede na Rua Oswaldo Aranha, nº 128, bairro Centro, nesta cidade de Triunfo, neste ato representada pelo Sr. JEFERSON ALONSO DOS SANTOS, portador do RG sob o nº 9053318102 e inscrito no CPF sob o nº 742.734.420-00, doravante denominada **CONVENIENTE**, e considerando a necessidade de manter a gestão administrativa e operacional da entidade no período de intervenção, originário dos Decretos nº 2.432/2017 e 2.509/2018, com vistas a gerir um sistema de saúde que priorize uma assistência humanizada e valorize a atenção integral à saúde da população, assim como a realização de obras de engenharia internas, formalizam **TERMO ADITIVO**, na forma de aplicação direta e transferência de recursos, com regência na Lei nº 8.666/93, e nos termos do que dispõem a Lei nº 8.080/90, art. 24 e seguintes e Portarias MS nºs. 1.695, de 23.9.94 e 1044/GM, de 01/06/2004, de acordo com as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Com fundamento na CLÁUSULA PRIMEIRA do Convênio nº 03/2018, o presente aditivo visa a manutenção das atividades da instituição hospitalar, assegurando a cobertura de despesas relacionadas à reajustes na folha de pagamento decorrentes das obrigações legais e de dissídios das categorias, bem como reajustes das despesas com profissional médico, conforme requerido por intermédio do Ofício nº



**Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO**

091/2021, do HCSR, e aprovado pelo Conselho Municipal de Saúde, nos termos constantes do Processo Administrativo nº 2021/12/043020.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

O presente Termo Aditivo altera a Cláusula Quinta – Dos Recursos Financeiros, do Convênio nº 03/2018, que passa a vigorar acrescida do item 14, com a seguinte redação:

“CLÁUSULA QUINTA– DOS RECURSOS FINANCEIROS

(...)

14. R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), proveniente da dotação orçamentária a seguir descrita:

ÓRGÃO		UNIDADE	FONTE	CATEGORIA ECONÔMICA		RED. DESP.
37	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	1102	ASPS –Ações de serviços públicos de saúde	339039500000	Serviços médico-hospitalar, odontológico	
Nº Reserva - CP		Valor a ser Reservado				
		400.000,00				

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições constantes no Convênio nº 003/2018, na sua integralidade.

Triunfo, 17 de dezembro de 2021.

Murilo Machado Silva
Prefeito Municipal
CONCEDENTE

Álvaro Tomaz Castro de Souza
Secretário Municipal de Saúde
CONCEDENTE

Jeferson Alonso dos Santos
Gestor do HCSR
CONVENENTE